

AVISO Nº 31/CGJ/2015

Avisa sobre procedimentos de distribuição das Ações de Execução de Alimentos e dos Embargos à Execução Fiscal no sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que o [Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 23](#), de 31 de março de 2015, noticiou a suspensão da distribuição das Ações de Execução Fiscal e dos Embargos à Execução Fiscal no Processo Judicial eletrônico - PJe;

CONSIDERANDO as sugestões encaminhadas à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, pela distribuição, no sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, das Ações de Execução de Alimentos, por dependência a feito que tramitou em meio físico e que já se encontra devidamente arquivado, bem como dos Embargos à Execução Fiscal, por dependência à Execução Fiscal, que tramita em meio físico;

CONSIDERANDO, ainda, que o trâmite das Ações de Execução de Alimentos e dos Embargos à Execução Fiscal, em meio eletrônico, nestes casos, não se demonstra contraproducente;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGPJe/TJMG, na reunião realizada em 30 de abril de 2015;

CONSIDERANDO, por fim, o que ficou consignado nos autos nº 2011/53036 - SEPAC,

AVISA aos magistrados, servidores, advogados públicos e privados, representantes do Ministério Público, Defensores Públicos e aos demais interessados que a distribuição das Ações de Execução de Alimentos, relativas a feitos que já se encontram arquivados em meio físico, deverão ser realizadas eletronicamente no sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”.

AVISA, ainda, que os Embargos à Execução Fiscal deverão ser distribuídos em meio eletrônico, no sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, ainda que a Execução Fiscal tramite em meio físico.

Belo Horizonte, 8 de maio de 2015.

Desembargador ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS
Corregedor-Geral de Justiça